

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 250, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, com sede em Campo Grande (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 143/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.126574/2018-75, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos, CNPJ nº 03.273.885/0001-90, com sede em Campo Grande (MS). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, com sede em Boqueirão do Leão (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o Parecer Técnico nº 145/2019-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.001140/2019-44, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve: Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, CNPJ nº 04.062.415/0001-40, com sede em Boqueirão do Leão (RS). Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 26 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; e Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve: Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 19 MG 01
II - denominação: Hospital Monte Sinai - Instituto de Clínicas e Cirurgia de Juiz de Fora
III - CNPJ: 25.415.993/0001-93
IV - CNES: 3013588
V - endereço: Rua Vicente Beghelli, nº 315, Bairro: Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.025-550.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
BAHIA

I - Nº do SNT: 2 11 12 BA 04
II - denominação: Clíhon Hospital de Olhos de Feira de Santana
III - CNPJ: 02.446.15/90001-60
IV - CNES: 3220214
V - endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 892, Bairro: Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-535.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 11 12 SP 07
II - denominação: Santa Casa de Piracicaba/ Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

III - CNPJ: 54.370.630/0001-87
IV - CNES: 2772310
V - endereço: Avenida Independência, nº 953, Bairro: Alto, Piracicaba/SP, CEP: 13.419-155.

I - Nº do SNT: 2 11 03 SP 04
II - denominação: Hospital Argia Provisão/ Centro de Prevenção e Reabilitação da Deficiência da Visão
III - CNPJ: 51.619.906/0002-00
IV - CNES: 2085577
V - endereço: Avenida Andrômeda, nº 3061, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, CEP: 12.233-000.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08
BAHIA

I - Nº do SNT: 2 01 07 BA 04
II - denominação: Hospital Ana Nery
III - CNPJ: 02.466.144/0001-63
IV - CNES: 0003875
V - endereço: Rua Saldanha Marinho, s/nº, Bairro: Caixa D'água/BA, Salvador/BA CEP: 40.320-010.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

I - Nº do SNT: 2 12 04 PR 10
II - denominação: Hospital Universitário Cajuru
III - CNPJ: 76.659.820/0002-32
IV - CNES: 0015407
V - endereço: Avenida São José, nº 300, Bairro: Cristo Rei, Curitiba/BA, CEP: 80.050-350.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 1 01 19 MG 01
II - responsável técnico: Gustavo Fernandes Ferreira, nefrologista, CRM 36544;
III - membro: Paulo Rogerio de Rezende Moreira, nefrologista, CRM 10080;
IV - membro: Márcio Luiz de Souza, cirurgião geral, CRM 27222;
V - membro: Pedro Bastos Guimarães de Almeida, urologista, CRM 48089;
VI - membro: Gláucio Silva de Souza, cirurgião geral, CRM 34304.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08
BAHIA

I - Nº do SNT: 1 01 07 BA 05
II - responsável técnico: Ricardo José Costa Mattoso, nefrologista, CRM 14847;
III - membro: Carolina Lara Neves, nefrologista, CRM 18948;
IV - membro: João Jorge Góes de Codes, nefrologista, CRM 16551;
V - membro: Nara Alves Vieira, nefrologista, CRM 18830;
VI - membro: Fernanda Pita Mendes Costa, nefrologista, CRM 16581;
VII - membro: Verena Bárbara Lima Conceição Queiroz, nefrologista, CRM 16548;
VIII - membro: Fernanda Oliveira Coelho, nefrologista, CRM 17852;
IX - membro: Sheila Nunes Freitas, nefrologista, CRM 16334;
X - membro: Maurício Fucs Machado, urologista, CRM 9594;
XI - membro: Paulo Sampaio Furtado, urologista, CRM 13186;
XII - membro: Cassio Muniz David Pugas, urologista, CRM 12034;
XIII - membro: José Siqueira de Araújo, cirurgião vascular, CRM 3646;
XIV - membro: Cícero Fidélis Lopes, cirurgião vascular, CRM 6288;
XV - membro: Rodrigo de Sousa Mota, cirurgião vascular, CRM 20333.

I - Nº do SNT: 1 01 10 BA 03
II - responsável técnico: Cláudia Andrade Nunes, nefrologista pediátrica, CRM 14944;
III - membro: Marina da Rocha Lordelo, nefrologista pediátrica, CRM 22545;
IV - membro: Maurício Sanches Jorge, urologista, CRM 10803;
V - membro: Frederico Mota Mascarenhas de Souza, urologista, CRM;
VI - membro: André Costa Matos, urologista, CRM 23343;
VII - membro: Ricardo Santos Souza, urologista, CRM 28399;
VIII - membro: Nilo Jorge Carvalho Leão Barretto, urologista, CRM 22237.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 1 01 00 SP 23
II - responsável técnico: Anita Leme da Rocha Saldanha, nefrologista, CRM 15914;
III - membro: Ana Paula Pantoja, nefrologista, CRM 70448;
IV - membro: Adriano Miziara Gonzalez, cirurgião geral, CRM 76192;
V - membro: Daphnne Camaroske Vera, nefrologista, CRM 138408;

